



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 570

DE 25 DE ABRIL DE 1.966.

AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, . . .

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

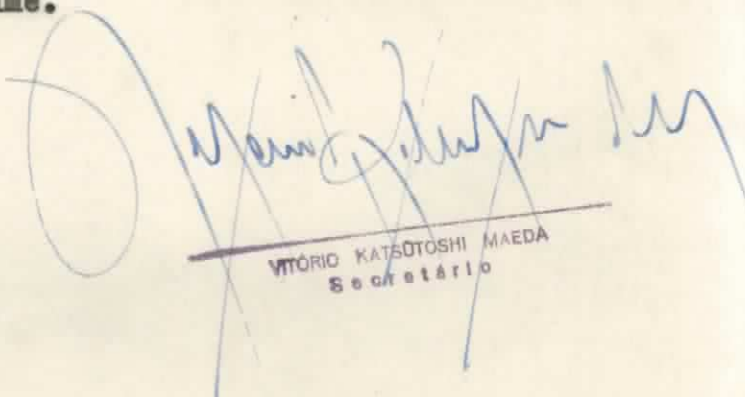
Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe de Executivo Municipal, a construir anexo ao prédio do Ginásio Estadual de Parapuã, - (2) duas salas, de 120 metros quadrados, destinadas - a instalação do GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO, de âmbito Federal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 25 de abril de - 1966.


AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar - de costume.


VITÓRIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário